



8º Tabelionato de Notas
 (62) 3295-6385 - (62) 3295-6374
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original. Dou Fé
 Goiânia, 08/05/2010.
 Em Teste da Verdade
 Percio Oliveira de Souza - Escrevente
 0009 34477C

Sebo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
 0897C160741

SECRETARIA DE FINANÇAS
 05
 Mant. Viçosa - Cidade Jardim
 08/05/2010
 0897C160741
 Tabelionato de Notas
 Escrevente
 CPF: 74423-250
 100@psb.com.br

OPERATIVA DO BRASIL
 - COMARCA DE GOIÂNIA
TABELIONATO DE NOTAS

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
 Alan Kardec Nunes - Escrevente
 Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente
 Irley Barcelos Nunes - Escrevente
 Rosicleir Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO Livro 00295-N Folha 034/035 Protocolo 0026196 Escrevente 0012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: MARIA SEBASTIANA XAVIER A FAVOR DE WANDERLEI DE SOUZA CALDEIRA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor: R\$23.000,00

8º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Colmura Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
 Fone: 3295-6385
 Tânia Mara Barcelos Nunes
 Tabeliã

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, (14/05/2010), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora, **MARIA SEBASTIANA XAVIER**, brasileira, filha de JOSE SOARES DA SILVA e VITORINA MARIA DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3953974-DGPC-GO expedida em 23/08/1996 e inscrita no CPF/MF sob nº 001.474.481-31, residente e domiciliada na Rua Tupanã, Qd.15, Lt.07, Setor Campos Dourados, Aragoiânia-GO, de passagem por esta Capital;- e de outra parte, como Outorgado Comprador, **WANDERLEI DE SOUZA CALDEIRA**, brasileiro, filho de ALFEU DE SOUZA CALDEIRA e MARIA ALVES CALDEIRA, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.467.276-SSP-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03204485205-DETRAN-DF expedida em 10/03/2009 e inscrito no CPF/MF sob nº 309.790.641-04, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, Qd. 101, Lt. 15, Vila Aurora Oeste, Goiânia-GO;- pessoas conhecidas de mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras para construção urbana sob nº02(dois), da quadra nº18(dezoito), situado na Rua Fortaleza, no RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, nesta Capital, com área de 360.00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 28; 30,00m pelo lado direito com o lote 03; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 01. Havido a outorgante vendedora por compra feita de Jardim Petrópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 158/162, do livro 2594-N, em 09/12/2005, pelo preço de R\$22.680,00; imóvel este inscrito na Prefeitura desta Capital sob nº418.142.0054.000-3;- registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R1-164.910, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus



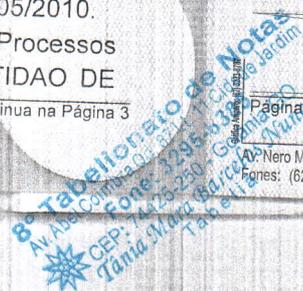
Toniámar Barcelos R. C.
Alan Kardec N
Alexandre Barcelo

TRASLADO

Livro 00295-N Folha 034/

DEBITO INSCRITO EM IDENTIFICAÇÃO: NO DOCUMENTO. CPF/MI FUNDAMENTO LEGAL: 1, combinado com a alin de 16 de dezembro de de 2006 e constitui doci Fazenda Publica Estadu de junho de 1993. SEG pode ser verificada pelo http://www.sefaz.go.gov.k inscrever na divida ativa APURADOS. VALIDAD SGTI-SEFAZ LOCAL E http://www.sefaz.go.gov.br Declaração sobre Operaç pediram lhes fizesse a pr outorgaram e assinamFic nos termos da Lei nº 10.4 (a.), Paulo Rogério lim e assino em público e ras R\$37,90. Taxa Judiciária WANDERLEI DE SOUZ Escrevente. Nada mais. Escrevente, a trasladei, su

sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, objeto desta, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhe determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Pelo outorgado comprador, foi-me dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal, I - que lhe foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados dos outorgantes, expedidas pelos respectivos Oficiais Distribuidores do Foro Judicial Cível da Comarca dos imóveis, destacando a sua compreensão e entendimento quanto aos respectivos conteúdos, dispensando as discriminações e transcrições; II - que foi pessoalmente orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações das Certidões Explicativas das Varas Judiciais competentes, assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. Transcrição das certidões apresentadas: "1ª)-MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **Maria Sebastiana Xavier**. CPF: **001.474.481-31**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 08:46:19 do dia 14/05/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/11/2010. Código de controle da certidão: **6C64.08D1.98ED.0A5F**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidao. 14/05/2010. 2ª)-Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE



06
 MAIO 2012
 021
 0800 62 0707
 www.pab.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
 Alan Kardec Nunes - Escrevente
 Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
 Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00295-N Folha 034/035

Protocolo 0026196 Escrevente 0012

DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 4763746.
 IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 001.474.481-31. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.612.754.967. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MAIO DE 2010. HORA: 8:49:36:2. http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp. 14/05/2010." Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$379,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$37,90. Taxa Judiciária: R\$23,03.. (aa.) MARIA SEBASTIANA XAVIER, Outorgante. WANDERLEI DE SOUZA CALDEIRA, Outorgado. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade.

Goiânia-GO, 14 de maio de 2010.

Maria Sebastiana Xavier
 MARIA SEBASTIANA XAVIER
 Outorgante

Wanderlei Souza Caldeira
 WANDERLEI DE SOUZA CALDEIRA
 Outorgado

Paulo Rogério R. Ribeiro
 Paulo Rogério Rolim Ribeiro
 Escrevente

8º Tabelionato de Notas
 (62) 3295-6385 - (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original, Dou Fé
 da Verdade
 Percio Oliveira de Souza
 Escrevente
 0009 34477C



se em todo o
 o outorgado
 a pessoa dele
 ousa vendida,
 pelo outorgado
 a outorgante
 encionado de
 or, tal qual se
 do dou fé. O
 m tempo hábil
 or Tribunal de
 te vendedora,
 ãO EXISTEM
 ia, e de outras
 te o que lhe
 09/1986, que
 or, foi-me dito,
 ue lhe foram
 pedidas pelos
 dos imóveis,
 os conteúdos,
 ente orientado
 as verificações
 sumindo total
 fé que pelo
 decreto acima
 ão Negativa
 apresentada e
 al, me foram
 das certidões
 da Fazenda
 TA NEGATIVA
 DA ATIVA DA
 salvado o direito
 nsabilidade do
 cado que não
 pela Secretaria
 União junto à
 ão refere-se
 a PGFN, não
 as, por lei, a
 Seguro Social
 ndicionada à
 endereços
 br>. Certidão
 07. Emitida às
 /2010. Código
 gratuitamente.
 w.receita.faze
 14/05/2010.
 e Processos
 CERTIDAO DE
 Continua na Página 3

Pág

Ultima Página